



## COMUNICADO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**, Instituição Federal de Ensino Superior, criada pela Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, neste ato legalmente representada pelo seu Magnífico Reitor *pro tempore*, Prof. Dr. AMÉRICO NUNES DA SILVEIRA NETO, nomeado pela Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicada na Seção 2, nº 239, página 19 do Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, considerando:

- a) a Portaria nº 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Goiás (UFG) os procedimentos acadêmicos e administrativos;
- b) o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretária de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás (UFG), assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, e 2º Termo Aditivo, com vigência no período de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;
- c) a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, que declara a situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;
- d) as demais legislações no âmbito federal, estadual e municipal de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da contaminação pelo coronavírus;
- e) Os Decretos municipais que dispõem sobre as diretrizes de enfrentamento ao Coronavírus no âmbito do Município de Jataí, e dá outras providências.



f) O esforço hercúleo da UFJ para conter a disseminação do coronavírus na comunidade acadêmica e salvar vidas,

**RESOLVE COMUNICAR:**

1º. Ficam suspensas, no período de 03 a 15 de junho de 2021, as atividades não essenciais presenciais na UFJ.

a) O período de que trata a prorrogação poderá ser alterado em razão de dispositivos legais posteriores, de acordo com a situação epidemiológica no Município de Jataí;

b). Os serviços administrativos serão realizados por meio remoto, com uso do SEI e outros sistemas, da seguinte maneira:

I – Reitoria – atendimento remoto via e-mail [gabiente.reitoria@ufj.edu.br](mailto:gabiente.reitoria@ufj.edu.br);

II – Secretaria Executiva e Soc – atendimento remoto via e-mail [secretariaexecutiva.jatai@ufg.br](mailto:secretariaexecutiva.jatai@ufg.br)

III – Pró-Reitoria de Graduação – atendimento com revezamento, das 8h às 11h e das 13h30m às 17h, via telefone fixo (3606-8254), e-mail ([cograd.jatai@ufg.br](mailto:cograd.jatai@ufg.br), [apoiocograd.jatai@ufg.br](mailto:apoiocograd.jatai@ufg.br), [nai.jatai@ufg.br](mailto:nai.jatai@ufg.br), [estagiarios.jatai@ufg.br](mailto:estagiarios.jatai@ufg.br)) e WhatsApp (3606-8254);

IV – Pró-Reitoria de Pós-Graduação – Atendimento remoto, com exceção de entrega de diplomas, que deverá ser agendada via e-mail ([spg.jatai@ufg.br](mailto:spg.jatai@ufg.br)). Em caso de contato com a Pró-Reitoria para outros assuntos, fazê-lo através dos e-mails [copg.jatai@ufg.br](mailto:copg.jatai@ufg.br) e [spg.jatai@ufg.br](mailto:spg.jatai@ufg.br);

V – Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica – Atendimento remoto pelo e-mail ([copi.jatai@ufg.br](mailto:copi.jatai@ufg.br));

VI – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes - Atendimento remoto pelo e-mail [coec.jatai@ufg.br](mailto:coec.jatai@ufg.br);

VII – Pró-Reitoria de Administração e Finanças – Atendimento remoto nos departamentos de compras e Licitações (e-mail [compras.jatai@ufg.br](mailto:compras.jatai@ufg.br)), departamento de



Gestão de Contratos ([contratos.jatai@ufg.br](mailto:contratos.jatai@ufg.br); [gestaocontratos.jatai.ufg.br](http://gestaocontratos.jatai.ufg.br)), departamento de Materiais e Patrimônio (e-mail [dmp.rej.ufg@gmail.com](mailto:dmp.rej.ufg@gmail.com) e WhatsApp 64 98412 2737). O departamento de Contabilidade e Finanças atenderá presencialmente, com revezamento de turnos ([dcf.jatai@ufg.br](mailto:dcf.jatai@ufg.br));

VIII – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Atendimento remoto pelo e-mail [assessoriaestudantil.jatai@ufg.br](mailto:assessoriaestudantil.jatai@ufg.br)

IX – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Atendimento remoto pelo WhatsApp 3606-8387 e e-mail [codirh.jatai@ufg.br](mailto:codirh.jatai@ufg.br);

X – Centro de Gestão Acadêmica – Atendimento remoto para informações sobre SISU, Editais de Preenchimento de Vagas, UFGincluir/UFJ, Desistência de Curso, e outras informações referentes ao ingresso na UFJ: [ingresso.jatai@ufg.br](mailto:ingresso.jatai@ufg.br), para solicitações de emissão e/ou informações sobre documentos acadêmicos (Histórico Acadêmico, Declaração de Provável formando, Declaração de Conclusão de Curso, Certidão de colação de Grau): [controleacademico.jatai@ufg.br](mailto:controleacademico.jatai@ufg.br), para informações sobre acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Tramitação de Processos Acadêmicos de Graduação e Pós-Graduação e demais procedimentos acadêmicos: [protocoloacademico.jatai@ufg.br](mailto:protocoloacademico.jatai@ufg.br) e com agendamento para retirada e informações sobre Diploma de Graduação: [diplomas.ufj@ufg.br](mailto:diplomas.ufj@ufg.br);

XI – Assessoria de Comunicação – atendimento remoto via e-mail [comunicacao.jatai@ufg.br](mailto:comunicacao.jatai@ufg.br) e WhatsApp 3606-8251;

XII – Protocolo e Cidarq – Atendimento presencial às terças-feiras, das 8h às 12h, e às quintas-feiras, das 13h às 17h.

c). Excetuam-se da suspensão prevista no caput desse artigo as seguintes atividades, no âmbito da UFJ:

I – Hospital Veterinário;

II – Atividades essenciais da Fazenda Escola;

III – Atividades junto ao Biotério;

IV – Atividades essenciais de pesquisas em andamento, cuja paralisação/suspensão implica em prejuízos ou danos ao erário.

V- Atividades essenciais dos serviços urbanos.



d). Para entrada nos Câmpus, para realização das atividades essenciais, os interessados deverão retirar guia de autorização de entrada, disponível em: <https://seinfra.jatai.ufg.br/p/15407-autorizacao-de-ingresso-de-pessoas-no-campus>.

e). Os pesquisadores com atividades essenciais de pesquisa deverão solicitar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFJ declaração que indique a necessidade de continuidade, elencando, na solicitação, os envolvidos na pesquisa e que precisam entrar na UFJ – Contato da PRPI é [copi.jatai@ufg.br](mailto:copi.jatai@ufg.br).

f). O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e todas as medidas de controle e prevenção à Covid-19 devem ser obedecidas nos ambientes de trabalho e de pesquisas.

g). O descumprimento desse decreto é de responsabilidade de cada servidor, ficando a UFJ isenta de quaisquer penalidades cíveis, penais, administrativas e/ou financeiras, conforme preveem os decretos municipais.

h). Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Jataí, 02 de junho de 2021.

**Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto**  
Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí  
Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019/MEC